



Participação  
Cidadania  
e Paz

## Ata da Reunião da **Convenção Nacional do MDB Mulher**

### **Movimento Democrático Brasileiro**

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), realizou-se a Convenção Nacional do MDB Mulher, Núcleo partidário do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, às 08h, no Millennium Convention Center, SCES Trecho 2, Conjunto 10, Lote 18, Asa Sul, cuja lista de presença consta em documento anexo. A Presidente em exercício **Marinha Raupp** (MDB-RO) conduziu a abertura da Convenção Nacional, convocando os respectivos membros, o Diretório Nacional, as Delegadas titulares e suplentes das Secções Estaduais e do Distrito Federal, as Senadoras da República, Deputadas Federais e Estaduais do MDB. Ao ler o Edital de Convocação da Convenção, destacou que a Comissão Executiva Nacional do MDB deliberou pela realização da Convenção Nacional do MDB Mulher na data de hoje, cuja ordem do dia é a eleição das integrantes titulares e suplentes do Diretório Nacional do MDB Mulher e da Comissão de Ética e Disciplina a ocorrer das 8h às 13h; a eleição, pelo novo Diretório Nacional do MDB Mulher, da respectiva Comissão Executiva Nacional e do Conselho Fiscal, que ocorrerá das 14h às 15h; outros itens de interesse partidário. Informou da necessidade de todas as convencionais estarem munidas de documento de identificação e que as respectivas suplentes somente seriam convocadas para exercer o direito de voto a partir das 12hs. Constatado o quórum necessário, foi declarada aberta a Convenção Nacional do MDB Mulher, e as urnas foram liberadas para votação. Após a abertura, foi passada a palavra à Deputada **Elcione Barbalho** (MDB-PA), presidente de honra do MDB Mulher, que assumiu a condução dos trabalhos e franqueou a palavra às Presidentes Estaduais do MDB Mulher. Em seguida, às 12hs, foram convocadas as suplentes para a votação, oportunidade em que foi franqueada a palavra às candidatas para seus respectivos discursos. Como definido pela Comissão Eleitoral designada pela Comissão Executiva Nacional falou primeiro a candidata **Fátima Pelaes** (MDB-AP) para, em seguida, falar a outra candidata, **Regina Perondi** (MDB-RS). Ambas falaram por 15 minutos. Após o discurso das candidatas, foi apresentada uma moção, com fundamento no disposto no art. 17 do Estatuto do MDB, sugerindo a adequação do número de integrantes da Comissão Executiva Nacional do MDB Mulher tendo por base a recente alteração na composição da Comissão Executiva Nacional do MDB (art. 76 do Estatuto do MDB). As alterações sugeridas foram aprovadas por aclamação, passando os art. 54, 57 e 59 do Regimento Interno do MDB Mulher a terem a seguinte redação:

**Art. 54.** Constituem a Comissão Executiva Nacional 21 (vinte e um) membros titulares, a seguir designadas: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2ª Vice-Presidente, Vice-Presidente Norte, Vice-Presidente Nordeste, Vice-Presidente Centro-Oeste, Vice-Presidente Sudeste, Vice-Presidente Sul, Secretária-Geral, 1ª Secretária, 2ª Secretária, Tesoureira, 1ª Tesoureira, e 08 (oito) vogais.

Parágrafo único. Com as integrantes da Comissão Executiva Nacional, são eleitas 14 (quatorze) suplentes com domicílio eleitoral situado nas diferentes cinco Regiões



Participação  
Cidadania  
e Paz

do País, que substituirão as titulares nos impedimentos, obedecida a ordem decrescente de colocação.

**Art. 57.** As Convenções Nacional, Estadual e Municipal do MDB Mulher elegerão, dentre as filiadas, uma Comissão de Ética e Disciplina, à qual competirá, no âmbito de sua jurisdição, conhecer de representação contra integrantes e órgãos do MDB MULHER, julgando-os e aplicando-lhes as penas previstas neste Regimento Interno e no Código de Ética do MDB.

§ 1º. A Comissão Nacional de Ética e Disciplina compor-se-á de 9 (nove) membros; as Estaduais, de 7 (sete) membros; as Municipais e Zonais, de 5 (cinco) membros, sendo que todas terão suplentes no mesmo número dos titulares.

§ 2º. Os critérios para a composição das chapas para as Comissões de Ética e Disciplina são os definidos no Estatuto partidário do MDB;

§ 3º. As Comissões de Ética e Disciplina do MDB MULHER são eleitas mediante chapas completas, nos mesmos termos e prazos fixados para os demais órgãos do MDB MULHER.

**Art. 59.** Os Diretórios Nacional, Estadual e Municipal do MDB MULHER elege, juntamente com a Comissão Executiva, dentre suas filiadas e mediante chapa completa, um Conselho Fiscal composto de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, com a competência específica de examinar e emitir pareceres sobre os relatórios referentes à aplicação mensal e anual do Fundo Partidário aos programas de promoção e difusão da participação política das mulheres.

**Parágrafo único.** Não podem integrar os Conselhos Fiscais do PMDB MULHER as integrantes da Comissão Executiva do mesmo nível.

Além disso, também decorrente da mesma moção, foi aprovada a criação de 6 (seis) Coordenações Nacionais, a saber:

**Coordenação Nacional das Jovens Mulheres:** fica criada a Coordenação Nacional das Jovens Mulheres, composta por uma Coordenadora Nacional e representantes das cinco regiões, sendo esta Coordenação ligada diretamente à Presidência da Secretaria Nacional da Mulher do MDB e suas integrantes serão nomeadas por livre escolha da Presidência da Secretaria Nacional da Mulher do MDB;

**Coordenação Nacional de Formação Política:** fica criada a Coordenação Nacional de Formação Política, sendo esta Coordenação ligada diretamente à Presidência da Secretaria Nacional da Mulher do MDB e sua integrante será nomeada por livre escolha da Presidência da Secretaria Nacional da Mulher do MDB;

**Coordenação Nacional das Mulheres Do Legislativo:** fica criada a Coordenação Nacional das Mulheres do Legislativo, composta por uma Coordenadora Nacional e representantes das cinco regiões, sendo esta Coordenação ligada diretamente à Presidência da Secretaria Nacional da Mulher do MDB e suas integrantes serão nomeadas por livre escolha da Presidência da Secretaria Nacional da Mulher do MDB;

**Coordenação Nacional de Relações Institucionais:** fica criada a Coordenação Nacional de Relações Institucionais, sendo esta Coordenação